



Ref. TC-018.173/2009-6

DESPACHO

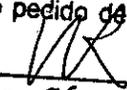
De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Benjamin Zymler e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminho o requerimento anexo (peça 144 dos autos), para análise do pedido de sustentação oral formulado pelo Sr. João de Jesus da Costa, CPF 268.410.963-04, esclarecendo que o requerente atende os requisitos estabelecidos nos art. 144 e 145 do RI/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento do pleito.

Informo, adicionalmente, que o processo estará na pauta de 1ª Câmara do dia 31/05/2016.

Gabinete, em 18 de maio de 2016.


KARINE LILIAN DE SOUSA COSTA MACHADO
Chefe de Gabinete

DEFIRO o pedido de sustentação oral.


Walton Alencar Rodrigues
Presidente da 1ª Câmara

EXCELENTÍSSIMO MINISTRO BENJAMIM ZYMLER,

TC 018.173/2009-6

JOÃO DE JESUS DA COSTA, identificado nos autos do processo em epígrafe, manifesta o interesse na sustentação oral por ocasião da sessão pública a realizar-se no dia 10 de maio de 2016.

Pede e espera deferimento.

Brasília, 10 de maio de 2016.



JOÃO DE JESUS DA COSTA

CPF 268.410.963-04

TCU SALA DOS CONCESSOS 10/Mai/2016 10:15 00001074

